



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 14 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 53 de 13 de Outubro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 53 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00

Total por Ação: 177.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 177.000,00

Total Suplementado: 177.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001 - CONSTRUÇÃO, E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
-----------------------------------------	-----------

Total por Ação: 60.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	37.000,00
3.1.90.94.00 / 00 - INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Total por Ação: 117.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 177.000,00

Total Anulado: 177.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2021.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
CPF : 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal
CPF : 496.755.915-87